



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL
Fls. 6/
21-02-15

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2015 – CPL

ANEXO I
(Proposta de Preços)

_____ de ____ de 2015.

Prezados Senhores,

_____(empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura de João Lisboa através da **Secretaria de Municipal de Administração e Modernização** os preços infra discriminados para Aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, conforme Termo de Referência, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2015-CPL**:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) A entrega dos produtos será imediata logo após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria solicitante. A entrega será feita de forma parcelada, nas quantidades e local estabelecido na “Ordem de Fornecimento”;
- c) Preço Total por extenso R\$..... (.....).

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVA

1.1 Atender as necessidades da Administração Municipal, com aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico.

1.2 – OBJETO

2.1 Aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, conforme Termo de Referência e Anexo I.

3 – VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado de acordo com os preços praticados no mercado, para os produtos é de R\$ 179.374,63 (cento e setenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

4 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 O fornecimento do objeto será imediatamente após o recebimento da “Ordem de fornecimento” emitida pelas respectivas Secretarias Municipais.

4.2 A entrega dos produtos será feita de forma parcelada, nas quantidades e local estabelecidos na “Ordem de Fornecimento”.

4.3 Sendo os produtos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos serão considerados não entregues.

4.4 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

4.5 Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até **2 (dois) dias úteis**, após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

5 – PAGAMENTO

5.1 O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela **Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento** da Prefeitura Municipal de João Lisboa-MA na forma de transferência online, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto ao INSS, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, FGTS, ESTADO (Dívida Ativa e Tributos) e Município.

6 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 – Os preços unitários pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerão



recomposição de preços.

7 - SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Pagar todas as despesas, tais com taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão de obra, garantia e todas as outras despesas decorrentes da contratação.

8.2 Respeitar o prazo estipulado para a entrega do objeto;

8.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento;

8.4 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.5 Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

8.7 Responsabilizar-se pelo fornecimento do produto, objeto do Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;

8.8 Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

9.2 O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados serão feitos pelo servidor Jocélio Nunes da Silva – Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura de João Lisboa – MA.

9.3 O fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto das notas fiscais dos produtos.

9.4 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e Contrato;

9.5 Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.6 Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



10 – PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor do contrato para os produtos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

c) **5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

d) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 – O futuro contrato que advir deste termo de referência, vigorará até 31/12/2015, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo. Conforme disposições **do art. 57 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LOTE I - MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ALICATE - UNIVERSAL 8'''	UND	1	51,35	51,35
2	ARAME GALVANIZADO 16 AWG	UND	10	21,84	218,40
3	ARMAÇÃO PESADA 2. ELEMENTO	UND	10	20,80	208,00
4	CABO ALUMINIO S/ ALMA 4 AWG	KG	10	27,11	271,07
5	CABO FLEXIVEL 10,00 MM	MTS	20	5,85	117,07
6	CABO FLEXIVEL 16,00 MM	MTS	20	10,21	204,13
7	CABO FLEXIVEL 4,00 MM	MTS	20	2,83	56,67
8	CABO FLEXIVEL 50,00MM	MTS	5	33,61	168,03
9	CABO FLEXIVEL 6,00 MM	MTS	20	3,48	69,67
10	CABO PP 750V 2X4.00MM	MTS	20	7,24	144,80
11	CABO PP 750V 4X4.00MM	MTS	20	12,87	257,47
12	CAIXA DE NED.MONOF. ACRILICA - TAF	UND	10	28,60	286,00
13	CAIXA TRIFASICA CEMAR	UND	4	106,60	426,40
14	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16	UND	4	53,95	215,81
15	CHAVE FUSIVEL BASE C. 13.8	UND	2	299,00	598,00
16	CINTURÃO DE LYLON	UND	2	156,00	312,00
17	CONECTOR PERFURANTE 95MM CDP	UND	20	11,31	226,27
18	CONECTOR PRESSÃO 25 MM	UND	20	6,05	120,93
19	CONECTOR TIPO CUNHA VII	UND	20	7,93	158,67
20	FIO RIGIDO 1,50MM	MTS	60	1,11	66,40
21	FIO RIGIDO 2,50MM	MTS	60	1,53	92,00
22	FITA ISOLANTE 10 MT	UND	30	5,20	156,00
23	FITA ISOLANTE 20 MT	UND	10	10,14	101,40
24	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 10MTS	UND	20	18,14	362,73
25	FUSIVEL CART.60 A	UND	40	4,81	192,53
26	GANCHO OLHAL SUSPENSÃO	UND	30	15,41	462,20
27	GRAMPO TERRA DUPLO 3/8	UND	20	18,85	377,07
28	ISOLADOR DE PINO 25 KV	UND	10	67,60	676,00
29	ISOLADOR DE PORC. ROUDANA 76X79	UND	40	5,40	215,87
30	ISOLADOR DISCO 6"	UND	10	27,30	273,00
31	LAMPADA INCANDESCENTE 100W	UND	80	3,35	268,27
32	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100W	UND	15	32,50	487,50
33	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W	UND	15	36,40	546,00
34	LAMPADA VAPOR METALICO E - 40 150W	UND	15	54,60	819,00
35	LUVA DE COBERTURA UNIVERSAL	PAR	10	58,06	580,60
36	LUVA DE PROTESÃO 10.000 V	PAR	1	552,50	552,50
37	LUVA DE BORRACHA 20.000 KV SE 2004B	PAR	1	874,80	874,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



38	MANILHA SAPATILHA	UND	12	14,30	171,60
39	PARAFUSO MAQUINA 16X200	UND	30	7,58	227,40
40	PARAFUSO MAQUINA 16X400	UND	20	14,08	281,60
41	PARAFUSO OLHAL 16X 400 MM	UND	20	21,89	437,80
42	PINO TOPO 15 KW 389 MM	UND	30	18,20	546,00
43	PONTEIRA P/ VARA DE MANOBRA FIBRA	UND	20	49,40	988,00
44	REAROR VAPOR DE SODIO 100W	UND	6	74,92	449,52
45	REATOR VAPOR DE SODIO 150W	UND	6	84,50	507,00
46	REATOR VAPOR MERCURIO 80 W	UND	6	40,95	245,72
47	REATOR VAPOR SODIO/METAL. INT. 150W	UND	6	105,30	631,80
48	TRASF. MONOFASICO 10KVA 220V	UND	1	4.885,40	4.885,40
49	BUCHA C/ PARAFUSO S-06	UND	500	0,07	33,33
50	BUCHA C/ PARAFUSO S-08	UND	500	0,20	98,33
51	BUCHA C/ PARAFUSO S-10	UND	500	0,26	130,00
52	CABO FLEXIVEL 1,50 MM	MTS	200	1,08	216,00
53	CABO FLEXIVEL 10,00 MM	MTS	100	5,85	585,33
54	CABO FLEXIVEL 16,00 MM	MTS	70	10,21	714,47
55	CABO FLEXIVEL 2.50 MM	MTS	200	1,53	306,67
56	CABO FLEXIVEL 4,00 MM	MTS	200	2,83	566,67
57	CABO FLEXIVEL 50,00MM	MTS	20	33,61	672,13
58	CABO FLEXIVEL 6,00 MM	MTS	100	3,48	348,33
59	CABO PP 750V 2X2,50MM	MTS	100	4,60	460,33
60	CABO PP 750V 2X4,00MM	MTS	80	7,24	579,20
61	CABO PP 750V 4X4,00MM	MTS	60	12,87	772,40
62	CAIXA DE NED. MONOF. ACRILICA - TAF	UND	20	28,60	572,00
63	CAIXA TRIFASICA CEMAR	UND	10	106,60	1.066,00
64	CANALETA TIPO PERFIL 20X10X2,00M	MTS	50	6,33	316,50
65	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16	UND	16	53,95	863,25
66	CONECTOR P/ HASTE 5/8	UND	50	2,46	122,83
67	CURVA P/ ELETRODUTO SOLDAVEL 32MM	UND	50	4,94	247,00
68	DISJUNTOR MONO 10 A	UND	30	11,57	347,20
69	DISJUNTOR MONO 30 A	UND	30	11,57	347,20
70	DISJUNTOR MONO 60 A	UND	30	25,87	776,20
71	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	UND	10	85,80	858,00
72	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UND	10	68,64	686,40
73	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A	UND	30	11,57	347,20
74	DISJUNTOR UNIPOLAR 90 A	UND	10	54,41	544,07
75	ELETRODUTO SOLDAVEL 25MM X 3M	BR	50	7,61	380,33
76	ELETRODUTO SOLDAVEL 32MM X 3M	BR	50	12,81	640,33
77	ELETRODUTO ZINCADO 3/4	BR	10	18,94	189,40
78	ESCALA EXTENSIVEL DE FIBRA 4,85X8,40MT	UND	1	1.781,00	1.781,00
79	FIO RIGIDO 1,50MM	MTS	100	1,11	110,67
80	FIO RIGIDO 2,50MM	MTS	100	1,53	153,33



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL
Fls. 69
março

81	FITA ISOLANTE 10 MT	UND	50	5,20	260,00
82	FITA ISOLANTE 20 MT	UND	50	10,14	507,00
83	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 10MTS	UND	20	18,14	362,73
84	FUSIVEL CART.60 A	UND	100	4,81	481,33
85	FURADEIRA PROF. GSB13-RE0601/13E-1000	UND	2	414,70	829,40
86	HASTE COBRE 2X 40 MT 5/8	UND	26	31,01	806,17
87	HASTE COBREDO 2,40 M 3/4	UND	16	46,80	748,80
88	INTERRUPTOR C/ TOMADA	UND	60	8,91	534,40
89	INETRRUPTOR SIMPLES	UND	60	5,14	308,20
90	LAMPADA ELETRONICA 20 W	UND	25	11,70	292,50
91	LAMPADA ELETRONICA 25 W	UND	25	13,65	341,33
92	LAMPADA ELETRONICA 36 W	UND	25	31,01	775,17
93	LAMPADA ELETRONICA 45 W	UND	25	38,81	970,17
94	LAMPADA FLORECENTE 20W	UND	30	6,31	189,20
95	LAMPADA FLORECENTE 40W	UND	30	6,50	195,00
96	LAMPADA INCANDESCENTE 100W	UND	50	3,35	167,67
97	LUMINARIA COMERCIAL 1X20	UND	20	7,15	143,07
98	LUMINARAI COMERCIAL 1X40	UND	20	18,20	364,00
99	LUMINARAI COMERCIAL 2X20	UND	20	19,50	390,00
100	LUMINARAI COMERCIAL 2X40	UND	20	20,80	416,00
101	LUMINARIA DE EMERGENCIA C/ 48 LEDES	UND	10	71,50	715,00
102	PARAFUSO FENDA 4,8X40	UND	100	0,20	19,67
103	PARAFUSO FENDA 5,5X50	UND	100	0,26	26,00
104	REATOR ELETRONICO 1 X 20 W	UND	20	25,35	507,07
105	REATOR ELETRONICO 2 X 20 W	UND	20	28,52	570,47
106	REATOR ELETRONICO 2 X 40 W	UND	20	29,17	583,33
107	ROLDANA 101 24X24	UND	100	0,26	26,00
108	ROLDANA 102 30X30	UND	100	0,40	40,33
109	ROLDANA 103 36X36	UND	100	0,46	45,67
110	SOQ. DE LOUÇA E-27 P/ PLAFON	UND	100	2,60	260,00
111	SOQ. DE LOUÇA E-40 16A	UND	50	7,67	383,67
112	SOQ. PLAFONIER BRANCO E-27	UND	100	5,46	546,00
113	SOQUETE S/ CHAVE E- 27	UND	100	2,08	208,00
114	STARTER FS-4 40W	UND	100	1,56	156,00
115	TARTARUGA 60W LT C/GDE PRETA	UND	50	18,85	942,67
116	TOMADA 2P+T NBR 10A	UND	100	6,50	650,00
117	TOMADA 2P+T NBR 10A R=551421	UND	100	9,75	975,33
VALOR TOTAL					52.155,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LOTE II - MATERIAL HIDRAÚLICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE AÇO T5	25	UNIDADE	6,50	162,50
2	ABRAÇADEIRA DE AÇO T8/T9	25	UNIDADE	6,50	162,50
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 205MM	25	UNIDADE	1,30	32,50
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 28MM	25	UNIDADE	1,30	32,50
5	ADAPTADOR 50X1,1/2	100	UNIDADE	4,55	455,33
6	ADAPTADOR AC PINO REDONDO TRIPOLAR	30	UNIDADE	8,45	253,60
7	ADAPTADOR CURTO 20MM	85	UNIDADE	0,78	66,30
8	ADAPTADOR CURTO 25MM	80	UNIDADE	0,91	73,07
9	ADAPTADOR ENTRADA PARA 2 PINOS CHATOS, 20 AMP, SAÍDA 2 PINOS CHATOS E TERRA	30	UNIDADE	8,84	265,20
10	ADAPTADOR SOLD 20 MM	114	UNIDADE	0,85	96,52
11	ADAPTADOR SOLD 25 MM	4	UNIDADE	1,01	4,05
12	ADAPTADOR SOLD 25X3/4	152	UNIDADE	1,02	155,55
13	ADAPTADOR SOLD 32MM	114	UNIDADE	1,76	200,26
14	ADESIVO VEDA ROSCA	100	UNIDADE	7,80	780,00
15	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO	30	UNIDADE	11,57	347,20
16	BALDE PLASTICO PRETO 12 LTS	30	UNIDADE	11,70	351,00
17	BALDE PLASTICO PRETO 20LTS	10	UNIDADE	26,00	260,00
18	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2"	4	UNIDADE	6,50	26,00
19	CAIXA D AGUA DE 15.000 LTS (FIBRA DE VIDRO)	1	UNIDADE	10.530,00	10.530,00
20	CAIXA D'ÁGUA DE 10.000LTS (FIBRA DE VIDRO)	1	UNIDADE	4.940,00	4.940,00
21	CAIXA DE DESCARGA 9 LTS	60	UNIDADE	32,50	1.950,00
22	CANO DE ESGOTO 100MM	30	VARA	71,50	2.145,00
23	CANO DE ESGOTO 150MM	4	UNIDADE	166,40	665,60
24	CANO DE ESGOTO 200MM	4	UNIDADE	319,80	1.279,20
25	CANO DE ESGOTO 40MM	30	UNIDADE	32,76	982,80
26	CANO DE ESGOTO 50MM	30	UNIDADE	46,80	1.404,00
27	CANO DE ESGOTO 75MM	4	UNIDADE	62,40	249,60
28	CANO PVC 20MM	50	VARA	14,04	702,00
29	CANO PVC 50MM	50	VARA	70,20	3.510,00
30	CANO PVC 60MM	50	VARA	114,40	5.720,00
31	CANO SOLDAVEL 20MM.	200	UNIDADE	14,04	2.808,00
32	CANO SOLDAVEL 25MM	200	VARA	23,40	4.680,00
33	CANO SOLDAVEL 50MM.	100	VARA	70,20	7.020,00
34	CHUVEIRO COMUM	30	UNIDADE	3,90	117,00
35	COLA DE SILICONE 50G	10	UNIDADE	4,55	45,53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



36	COLAR P/ ENCANAÇÃO 60 X 1/2	30	UNIDADE	11,70	351,00
37	COLAR P/ ENCANAÇÃO 75 X 1/2	30	UNIDADE	15,60	468,00
38	COLAR PVC 60MM SAIDA 20MM	50	UNIDADE	11,70	585,00
39	COLAR PVC 60MM SAIDA 25MM	50	UNIDADE	11,70	585,00
40	CURVA ESGOTO 100MM CURTA	25	UNIDADE	14,30	357,50
41	CURVA ESGOTO 40MM	4	UNIDADE	2,86	11,44
42	CURVA ESGOTO 50MM	4	UNIDADE	5,85	23,41
43	ENGATE PLASTICO P/ DE DESCARGA 40 CM	50	UNIDADE	6,76	338,00
44	FITA VEDA ROSCA 10 M	10	UNIDADE	3,90	39,00
45	FLANGE 50X1.1/2	30	UNIDADE	27,30	819,00
46	JOELHO DE ESGOTO 100MM	30	UNIDADE	4,81	144,40
47	JOELHO DE ESGOTO 40MM	50	UNIDADE	0,85	42,33
48	JOELHO DE ESGOTO 50MM	50	UNIDADE	1,56	78,00
49	JOELHO LR 20X1/2	50	UNIDADE	2,73	136,67
50	JOELHO LR 25X1/2	50	UNIDADE	3,90	195,00
51	JOELHO PVC 20MM	20	UNIDADE	0,78	15,60
52	JOELHO PVC 25MM	20	UNIDADE	0,26	5,20
53	JOELHO PVC 60MM	20	UNIDADE	28,60	572,00
54	JOELHO PVC MISTO 25MM X 1/2"	4	UNIDADE	3,90	15,60
55	JOELHO PVC MISTO 25MM X 3/4"	4	UNIDADE	3,17	12,67
56	JOELHO SOLDAVEL 20MM	100	UNIDADE	0,78	78,00
57	JOELHO SOLDAVEL 25MM	100	UNIDADE	0,91	91,33
58	JOELHO SOLDAVEL 32MM	14	UNIDADE	2,34	32,76
59	JOELHO SOLDAVEL 40MM	14	UNIDADE	5,07	71,03
60	JOELHO SOLDAVEL 50MM	4	UNIDADE	6,89	27,57
61	JOELHO SOLDAVEL 60 MM	4	UNIDADE	28,60	114,40
62	JOELHO SOLDAVEL DE 50MM	100	UNIDADE	6,89	689,33
63	LUVA 1.1/2"	4	UNIDADE	16,90	67,60
64	LUVA 20MM X 1/2" ROSCA INTERNA	4	UNIDADE	2,60	10,40
65	LUVA 25MM X 3/4" ROSCA INTERNA	4	UNIDADE	3,90	15,60
66	LUVA COM ANEIS DE BORRACHA INTERNO 20MM	4	UNIDADE	10,40	41,60
67	LUVA COM ANEIS DE BORRACHA INTERNO 40MM	4	UNIDADE	19,50	78,00
68	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25 PARA 20MM	50	UNIDADE	0,78	39,00
69	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 32 PARA 35MM	50	UNIDADE	1,04	52,00
70	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50 PARA 32MM	50	UNIDADE	5,20	260,00
71	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 60 PARA 50MM	50	UNIDADE	13,13	656,67
72	LUVA LR 20MMX1/2	50	UNIDADE	2,60	130,00
73	LUVA LR 20X1/2	50	UNIDADE	2,60	130,00
74	LUVA LR 25MMX 1/2	50	UNIDADE	3,90	195,00
75	LUVA LR 25X1/2	50	UNIDADE	3,90	195,00
76	LUVA PVC 20MM	50	UNIDADE	0,78	39,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



77	LUVA PVC 25MM	50	UNIDADE	0,98	48,83
78	LUVA PVC 60MM	50	UNIDADE	14,30	715,00
79	LUVA RED 32X25	4	UNIDADE	1,17	4,69
80	LUVA RED 40X32	4	UNIDADE	2,60	10,40
81	LUVA ROSCA 20MMX1/2	20	UNIDADE	2,60	52,00
82	LUVA SOLDAVEL 20 MM	100	UNIDADE	2,60	260,00
83	LUVA SOLDAVEL 25MM	100	UNIDADE	2,60	260,00
84	LUVA SOLDAVEL 32MM	4	UNIDADE	2,86	11,44
85	LUVA SOLDAVEL 40MM	4	UNIDADE	4,55	18,21
86	LUVA SOLDAVEL 50MM	100	UNIDADE	5,20	520,00
87	LUVA SOLDAVEL 60 MM	4	UNIDADE	14,30	57,20
88	PASTA LUBRIFICANTE PARA CONEXÕES EM PVC 160GR	4	UNIDADE	14,30	57,20
89	PIA PARA BANHEIRO	4	UNIDADE	65,00	260,00
90	REDUÇÃO 3/4" X 1/2"	4	UNIDADE	1,04	4,16
91	REGISTRO DE PLAST DE 50 MM	10	UNIDADE	23,40	234,00
92	REGISTRO DE PLASTICO DE 40 MM	10	UNIDADE	10,40	104,00
93	REGISTRO EM METAL LATÃO, TIPO PRESSÃO, 1/2"	4	UNIDADE	39,00	156,00
94	REGISTRO ESF 3/4	10	UNIDADE	32,50	325,00
95	REGISTRO ESF. 1. 1/2	10	UNIDADE	26,00	260,00
96	REGISTRO ESFERA EM METAL LATÃO 1/2"	10	UNIDADE	39,00	390,00
97	REGISTRO ESFERA EM METAL LATÃO 3/4"	4	UNIDADE	32,50	130,00
98	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20MM	4	UNIDADE	10,40	41,60
99	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	4	UNIDADE	14,30	57,20
100	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM	4	UNIDADE	18,20	72,80
101	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 40MM	10	UNIDADE	20,80	208,00
102	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	10	UNIDADE	23,40	234,00
103	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 60MM	10	UNIDADE	39,00	390,00
104	REGISTRO PARA CHUVEIRO	10	UNIDADE	39,00	390,00
105	SIFÃO COPO SANFONADO UNIVERSAL	10	UNIDADE	10,14	101,40
106	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	14	UNIDADE	10,14	141,96
107	TAMPÃO PVC 20MM	4	UNIDADE	0,78	3,12
108	TAMPÃO PVC 25MM	4	UNIDADE	1,04	4,16
109	TAMPÃO PVC 32MM	4	UNIDADE	1,56	6,24
110	TAMPÃO PVC 50MM	4	UNIDADE	3,64	14,56
111	TAMPÃO PVC ROSCA EXTERNA 1/2"	4	UNIDADE	0,98	3,91
112	TAMPÃO PVC ROSCA EXTERNA 3/4"	4	UNIDADE	0,98	3,91
113	TAPA FURO PVC 20MM	4	UNIDADE	3,90	15,60
114	TAPA FURO PVC 25MM	4	UNIDADE	4,55	18,21
115	TAPA FURO PVC 32MM	4	UNIDADE	5,20	20,80
116	TAPA FURO PVC 40MM	4	UNIDADE	7,80	31,20
117	TAPS NORMAL	30	UNIDADE	1,17	35,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



118	TEE ESGOTO 40MM	35	UNIDADE	1,56	54,60
119	TEE ESGOTO 100MM	49	UNIDADE	12,35	605,31
120	TEE ESGOTO 150MM	9	UNIDADE	40,95	368,58
121	TEE ESGOTO 50MM	44	UNIDADE	3,90	171,60
122	TEE ESGOTO 75MM	9	UNIDADE	4,55	40,98
123	TEE ROSCA 20MMX1/2	20	UNIDADE	3,90	78,00
124	TEE SOLDAVEL 20MM	200	UNIDADE	1,56	312,00
125	TEE SOLDAVEL 25MM	200	UNIDADE	1,95	390,67
126	TEE SOLDAVEL 32MM	4	UNIDADE	2,34	9,36
127	TEE SOLDAVEL 40MM	200	UNIDADE	4,55	910,67
128	TEE SOLDAVEL 50MM	200	UNIDADE	5,85	1.170,67
129	TEE SOLDAVEL 60MM	4	UNIDADE	29,90	119,60
130	TORNEIRA BOIA 1/2	10	UNIDADE	3,90	39,00
131	TORNEIRA P/ LAVATORIO INOX LONGO	20	UNIDADE	45,50	910,00
132	TORNEIRA PLASTICA 1/2	18	UNIDADE	4,55	81,96
133	TORNEIRA PLASTICAS 1158 1/2 P/ TANQUE	20	UNIDADE	11,70	234,00
134	TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA	20	UNIDADE	19,50	390,00
135	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	4	UNIDADE	18,20	72,80
136	UNIÃO SOLDÁVEL 40MM	4	UNIDADE	23,40	93,60
137	VALVULA P/ LAVATÓRIO CROMADO	30	UNIDADE	9,10	273,00
138	VALVULA P/ LAVATORIO PLASTICO	50	UNIDADE	2,60	130,00
139	VALVULA P/ PIA CROMADA	20	UNIDADE	9,10	182,00
140	VALVULA P/ PIA INOX	10	UNIDADE	29,90	299,00
141	VALVULA P/ PIA INOX 4' AMERICANA	10	UNIDADE	104,00	1.040,00
142	VALVULA P/PIA TIPO LAVATORIO	15	UNIDADE	3,90	58,50
143	VALVULA PARA LAVATÓRIO INOX	5	UNIDADE	19,50	97,50
144	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA	5	UNIDADE	364,00	1.820,00
145	VASO SANITARIO COMUM	5	UNIDADE	130,00	650,00
146	VASO SANITARIO COMUM BRANCO	5	UNIDADE	130,00	650,00
147	VEDA ROSCA	50	UNIDADE	10,14	507,00
148	VEDA ROSCA 18MMX10MT	10	UNIDADE	3,90	39,00
149	VEDANTE DE BORRACHA PARA REGISTRO DE PRESSÃO E TORNEIRA	4	UNIDADE	1,30	5,20
VALOR TOTAL					77.758,53